



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 13/2022
 AUTÓGRAFO COMPLEMENTAR N° 12/2022
 LEI COMPLEMENTAR N° /2022
 APROVADO EM 26.09.2022

Dispõe sobre mudança na carga horária da jornada de trabalho do cargo de Médico, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - A carga horária da jornada de trabalho do cargo de Médico, criado e anexado ao quadro de pessoal de provimento efetivo de acordo com a Lei Municipal n.º 2.136/93, passa a ser de 10 (dez) horas semanais, sem prejuízo do valor da referência atual.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chavantes, 27 de Setembro de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
 Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
 1º Secretário